



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 30
Em 8 / 1 / 07
Impecilho
Sergio - Marista
056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2007.

Mensagem nº 2/2007

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Submeto à análise dessa Colenda Casa de Leis o, anexo, Projeto de Lei, que trata de estender o abono concedido pela Lei Municipal nº 1.762/2006, até 31 de dezembro de 2007.

A proposta que ora submeto à apreciação é provisória, porquanto, o que se pretende, após a Reforma Administrativa em fase final de elaboração, é incorporar o abono e, se possível, reajustar em caráter definitivo os vencimentos dos nossos dignos servidores, obedecido as regras legais vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal que fixa limite para as despesas de pessoal.

Certo da aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para apresentar a v. Exa. e seus dignos pares os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito

RECEBI
EM 5 / 1 / 07
AB
(17443)